Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.124 DE 29 DE maio DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária na importância de R$ 235.839,06 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 235.839,06 (Recursos Estado/Cofinanciamento)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.026 – Cofinanciamento da Atenção Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 235.839,06

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 0014306 - 5, 1014306 - 5 - PFCAB - Banco Bradesco S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 341.559,79	Obrigações	R$ 105.720,73
		Superávit	R$ 235.839,06
Total	**R$ 341.559,79**	**Total**	**R$ 341.559,79**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de maio de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal